



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

“Declara de Utilidade Pública a à Associação de Skate de Sorocaba (ASKS), e dá outras providências.”

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação de Skate de Sorocaba (ASKS).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de dezembro de 2024.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a relevância, a legalidade e a constitucionalidade do projeto de lei que visa conceder o título de utilidade pública à Associação de Skate de Sorocaba (ASKS), entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Sorocaba/SP, cuja atuação tem contribuído para o desenvolvimento esportivo, social e educacional da comunidade local.

Desde sua fundação, a ASKS tem promovido atividades aprovadas aos interesses públicos, com foco na prática esportiva, inclusão social e educação. Conforme relatórios e relatório apresentados, a associação realiza eventos como campeonatos, reformas de pistas públicas e ações beneficentes, como o "Natal do Skate", cinema gratuito com pipoca direcionado às crianças que mobiliza diferentes setores da sociedade, promovendo:

- 1) Inclusão social por meio do esporte;
- 2) Educação e conscientização sobre saúde e qualidade de vida;
- 3) Incentivo à prática esportiva em diferentes faixas etárias e classes sociais;
- 4) Valorização e preservação de espaços públicos.

A associação se destaca pelas ações filantrópicas, como a arrecadação de alimentos durante eventos, e pelo impacto cultural e recreativo gerado pela prática do skate, um esporte em crescimento no Brasil.

A concessão do título de utilidade pública está em consonância com os princípios constitucionais e legais, notadamente o Art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, que garante a liberdade de associação para fins lícitos,





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

sem interferência estatal e a Lei Orgânica do Município de Sorocaba , que prevê a possibilidade de reconhecimento de entidades que prestem serviços relevantes à comunidade;

Estatuto Social da ASKS, registrado junto ao 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, que confirma o caráter filantrópico, educativo e esportivo da entidade.

A ASKS adota práticas de gestão administrativa que atendem aos princípios de legalidade, moralidade e eficiência, conforme disposto no parágrafo quinto do Artigo 2º de seu estatuto. Além disso, cumpre rigorosamente as obrigações legais, sem fins lucrativos ou distribuição de excedentes, aplicando integralmente os recursos na consecução dos seus objetivos sociais.

A ASKS tem promovido iniciativas que além do esporte, participam como vetor de integração comunitária, melhoria de espaços públicos e valorização cultural. Essas atividades trazem benefícios à população de Sorocaba, com destaque para:

- 1) Melhoria da infraestrutura esportiva municipal, como nas reformas de pistas de skate;
- 2) Desenvolvimento de jovens por meio de práticas saudáveis e educativas;
- 3) Estímulo à economia local por meio de eventos que atraem público e fomentam o turismo esportivo.

A concessão do título de utilidade pública à Associação de Skate de Sorocaba é uma medida justa e meritória, que permite a sua contribuição para o desenvolvimento do município. Tal reconhecimento permitirá à entidade captar mais recursos, firmar parcerias e ampliar o alcance de suas ações, beneficiando ainda mais a comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, em reconhecimento ao trabalho relevante realizado pela ASKS, contribuindo para a promoção do esporte, da inclusão social e do bem-estar coletivo no município de Sorocaba. LDA

Atenciosamente,

S/S., 11 de dezembro de 2024.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003900390036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 11/12/2024 10:29

Checksum: C81AF06951CCC735E900BCAA95F44E585AFE903AD34646F5B1F7A68CE9C77831

